

# CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

Rua Manoel Leite de Moura, nº 1.011 – Fone (88) 3531.10.10 – BREJO SANTO-CE  
CNPJ:05.454.897/0001-47 – E-mail [cmbrejosanto@gmail.com](mailto:cmbrejosanto@gmail.com)

## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N.º 014/19 – De 13 de junho de 2019.

**AUTORIZA PERMUTA DE PARTE DE IMÓVEL (TERRENO) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO COM PARTE DE TERRENO PARTICULAR COM VISTAS A CONSTRUÇÃO DO INSTITUTO DE LONGA PERMANÊNCIA DO IDOSO.**

A Presidente da Câmara Municipal de Brejo Santo - Estado do Ceará, usando de suas atribuições legais, etc.

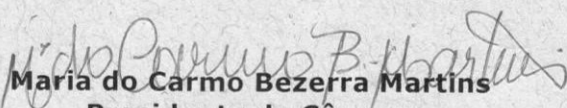
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, em sessão realizada no dia 19 de junho do corrente ano, aprovou Projeto de Lei nº 014/19, de autoria do Executivo Municipal e eu encaminho a Chefe do Executivo para sanção, o seguinte:

### AUTÓGRAFO DE LEI

**Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo a realizar permuta de parte de terreno de propriedade do Município localizado na Rua Projetada G, no Loteamento Urbano Jardins da Aldeota, no sítio Melancia em Brejo Santo, medindo 3.838,60m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e trinta e oito e vírgula e sessenta metros quadrados), com terreno particular, de propriedade do Sr. Helder Lucena Miranda, medindo 3.838,60m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e trinta e oito e virgula e sessenta metros quadrado), com vistas a complementação de área territorial para construção do Instituto de Longa Permanência do Idoso em parceria com o Governo do Estado do Ceará, de acordo com o memorial descritivo anexo a presente lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Brejo Santo-CE, 19 de junho de 2019.

  
Maria do Carmo Bezerra Martins  
Presidente da Câmara